



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6269

De 24/12/11

LEI Nº 292/2011

Súmula:- Concede subvenção mensal às Entidades que especifica, para o exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

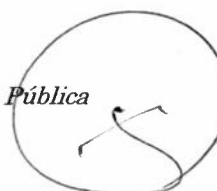
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção mensal, às Entidades abaixo relacionadas, devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, nos seguintes valores:-

| Nº | ENTIDADES | C.N.P.J. | VALOR |
|----|---|--------------------|----------|
| 01 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 75.295.188/0001-41 | 4.904,00 |
| 02 | (Asilo) Lar São Vicente de Paulo | 75.295.212/0001-42 | 4.906,67 |
| 03 | CEPES – Centro Educ. Profissionalizante Esperança | 00.361.815/0001-04 | 3.329,00 |
| 04 | CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente | 04.313.535/0001-73 | 4.404,00 |
| 05 | Grupo Soma - Lar Sagrada Família | 73.415.739/0001-38 | 4.906,67 |
| 06 | CEPRHUSB – Centro Promoção Humana São Benedito | 77.357.285/0001-75 | 4.404,00 |
| 07 | CICCAK – Recanto da Criança Allan Kardec | 78.300.670/0001-10 | 3.229,00 |
| 08 | EDHUCCA – Escola de Desenv.Humano Casa Caminho | 04.559.580/0001-02 | 4.404,00 |
| 09 | RENASCER – Projeto Renascer | 04.690.777/0001-86 | 3.729,00 |
| 10 | COCAP – Cooperativa Mista de Trabalhadores Prod.de Catadores e Separadores de Material Reciclável Apuc. | 06.017.304/0001-48 | 2.229,00 |
| 11 | VICENTINOS – Conselho Central de Apucarana | 01.372.901/0001-77 | 1.729,00 |
| 12 | Casa de Misericórdia Resgate de Deus | 06.354.576/0001-33 | 4.906,66 |
| 13 | ALVA – Associação de Libertação de Vidas | 77.449.668/0001-45 | 1.547,00 |
| 14 | COMANDER – Com.Anderson de Defesa ao Cidadão | 03.845.338/0001-32 | 1.372,00 |

Art. 2º - As subvenções as Entidades acima enumeradas, serão concedidas no período de janeiro a dezembro de 2012, sendo que as mesmas estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, e com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelos membros do Conselho.

Art. 3º - Cada entidade subvencionada pelo Município, deverá prestar contas mensalmente dos recursos repassados, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e regulamentado por Decreto do Executivo no prazo de 20 (vinte) dias, após a publicação desta Lei.

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

